

RESOLUÇÃO N.º 08/2022

Suspende a oferta do curso de Direito – Campus Porto Alegre em Processos de Seleção para Ingresso em 2022/1.

O Reitor da Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS, no uso de suas atribuições previstas no Estatuto e no sistema normativo interno desta Universidade,

CONSIDERANDO o que dispõe as Resoluções do CONSUN n.ºs 81/2021 (item 11.1) e 82/2021 (item 9.1),

R E S O L V E :

Art. 1.º Suspende a oferta do curso de Direito – Campus Porto Alegre nos seguintes processos de seleção desta Universidade:

- Processo de Seleção para Ingresso por Vestibular Online nos Cursos de Graduação Presencial, de Graduação Híbrida e de Graduação a Distância para o Primeiro Semestre de 2022 (Edital aprovado pela Resolução do CONSUN n.º 81/2021);
- Processo de Seleção com Aproveitamento do Desempenho Obtido no ENEM para Ingresso nos Cursos de Graduação Presencial, de Graduação Híbrida e de Graduação a Distância para o Primeiro Semestre de 2022 (Edital aprovado pela Resolução do CONSUN n.º 82/2021).

Art. 2.º Fica assegurada aos candidatos que se inscreveram para o curso de Direito – Campus Porto Alegre em algum dos dois processos seletivos referidos no Art. 1.º a oportunidade de optar por outro Curso antes da realização da seleção, ou de desistir do processo seletivo, conforme estabelecido no respectivo Edital.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor nesta data.

São Leopoldo, 17 de janeiro de 2022.

Sergio Eduardo Mariucci
Reitor